



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

quarta-feira, 18 de outubro de 2017 Ano: IX Edição Ordinária nº. 0979 Caderno 1 Página 1



Presidente:

Daniilo José Ramos de Oliveira

Vice-Presidente:

Ernandes Lopes da Silva

Secretário:

Silvan Batista da Silva

Câmara Municipal de Conceição do Coité

Praça: Theognes Antonio
Calixto nº. 88

Bairro: Gravata

CEP: 48.730-000

(75) 3262-1329

gabinete@camaradecoite.com.br

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal.**

SESSÃO
19³⁰h
SEGUNDA - FEIRA

TV CÂMARA

www.camaradecoite.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº. 1011 - de 16
de outubro de 2017 - Delega
atribuições à servidora
Karina Silva Araújo, Técnico
Legislativo II.**

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.

**Transparência
Modernidade**

Imprensa Oficial
a publicidade legal levada a sério

CONCEIÇÃO DO COITÉ CÂMARA
DE
VEREADORES: 11322728000160



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1011
De 16 de outubro de 2017.

Delega atribuições à
Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora KARINA SILVA ARAUJO, Técnico Legislativo II, as seguintes atribuições auxiliares ao Gabinete da Presidência:

I - organização geral dos eventos do Legislativo, inclusive o cerimonial das Sessões Solenes e Especiais;

II - controle e acompanhamentos de prazos relacionados aos processos legislativos em tramitação;

III - atuar junto aos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo no sentido de harmonizar suas ações de forma a permitir a geração de informações que propiciem uma comunicação eficaz, nos termos do Inciso II, Art. 6º, da LC N° 63/2015;

IV - proceder à revisão das matérias para publicação do Diário Oficial.

Art. 2º As atribuições por ora delegadas não trarão prejuízos para as demais funções já exercidas pela servidora conforme Legislação de Pessoal do Poder Legislativo e Portaria de atribuições.

Art. 3º Fica concedida à servidora Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET III, nos termos do Inciso III, § 2º, do Artigo 18 da Lei Complementar N°63/2015, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 16 de outubro de 2017.

Danilo José Ramos Oliveira
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.